



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE CAJAMAR**

**ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.**

Aos 08º (oitavo) dia do mês março do ano de 2022, (08/03/2022), no Município de Cajamar, Estado de São Paulo, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, estabelecida na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 462, no Bairro Jordanésia, neste Município, às 09hs, (nove horas), estiveram reunidos os integrantes do Comitê de Investimentos desta Instituição, legalmente instituído conforme Resolução nº 01 de 02 de fevereiro de 2.021, os Sr. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo, PEDRO GOUVEIA, que assumiu interinamente o cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (portaria em anexo), e JOSE BRAZ DE SOUSA JUNIOR. A reunião foi conduzida pelo membro MARCIO ALEXANDRE, secretariado pelo Sr. José Braz a reunião desta data. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir.

I – DA INSTALAÇÃO

O membro do conselho Dr. Marcio Alexandre presidiu a abertura dos trabalhos com a leitura da ata anterior passando em seguida às deliberações da ordem do dia.

II – DA ESCOLHA DO NOVO PRESIDENTE DO COMITE

O Dr. Marcio informou ao comitê que a Diretora Financeira e Administrativa, Vanessa Mazzei está de licença maternidade desde o dia 25/02/2022, conforme portaria anexo. Ainda relatou sobre a necessidade de substituição da presidente considerando o afastamento da mesma. Posto em votação a escolha do novo presidente, por unanimidade, foi escolhido o Sr. Marcio Alexandre como substituto da Sra. Vanessa.

III – DO PEDIDO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Foi solicitada reunião extraordinária, a pedido do membro Dr. Marcio Alexandre em decorrência do afastamento da Diretora Administrativa e Financeira bem como a última reunião do Comitê de Investimento (ATA nº 96), o qual foi aprovado pelo Conselho Administrativo a aplicação em fundos novos (Caixa Hedge FIC Multimercado e Mongeral Aegon Renda Fixa). Dada a palavra ao Sr. Pedro Gouveia este passou a expor ao comitê a carteira do fundo Mongeral. Ato continuo passou a apresentar concomitantemente o fundo Caixa FI Brasil RF REF DI LP que aloca recursos em carteira diversificada de ativos financeiros pós-fixados, tendo performance compatível ao CDI, bem como o desempenho do fundo ICATU Vanguarda Plus Renda Fixa. Diante destas informações, ele sugeriu que ao invés de ser aplicado no fundo Mongeral, fosse

Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP – CEP 07.776-430

Fones: (11) 4447-7180/ 4447-7181



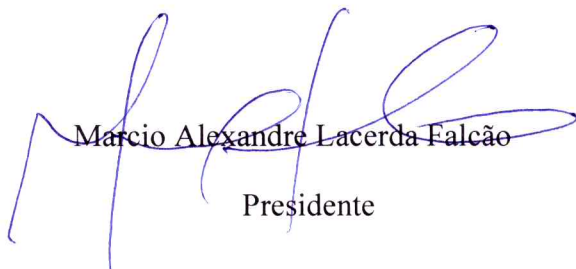
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE CAJAMAR

aplicado metade do montante aprovado pelo Conselho (em torno de R\$ 5.000.000,00) cinco milhões neste fundo e a outra metade fosse aplicado no fundo ICATU Vanguarda Plus Renda Fixa. Apresentada as justificativas o comitê deliberou ser plausível os argumentos expostos e por unanimidade foi aprovado a sugestão de aplicação nos fundos referendados a seguir:

- 01) Resgate de R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais) do fundo Western Multimercado US 500, CNPJ 17.453.850/0001-48 e alocar o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) no fundo Caixa FI Brasil RF REF DI LP, CNPJ nº 03.737.206/0001-97 e alocar o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) no fundo ICATU VANGUARDA PLUS RENDA FIXA PLUS LP, CNPJ nº 05.755.769/0001-33.

A escolha dos fundos de renda fixa se justifica pela estimativa do aumento da taxa SELIC, conforme o último boletim FOCUS de 12,25% ao ano e do IPCA que vem subindo. Por fim, os resgates/aplicações citados, estão em conformidade com a portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, alterada pela portaria nº 440 de 09/10/2013, e alterações posteriores, e os administradores e gestores escolhidos estão devidamente credenciados e certificados para exercerem suas atividades. Ficou reiterada a data de 28/03/2022 as 09h00 para a realização da próxima Reunião Ordinária. Nada mais a ser tratado, estando todos satisfeitos com as deliberações, foi dada por encerrada a reunião às 10h20.

Cajamar, 08 de março de 2022.


Marcio Alexandre Lacerda Falcão
Presidente


José Braz de Sousa Junior
Secretário


Pedro Gouveia Mendes
Membro



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 016

DE 04 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Senhora Vanessa Cristina Rossi Mazzei Belizário, Servidora de cargo em Comissão do IPSSC-Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar”

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011, e

Considerando: A Certidão de Nascimentos, concedendo Licença Gestante a partir de 25/02/2022;

Considerando: o artigo 111 da Lei Complementar nº 64 de 01/11/2005, alterada pela LC nº 117/2010.

RESOLVE:

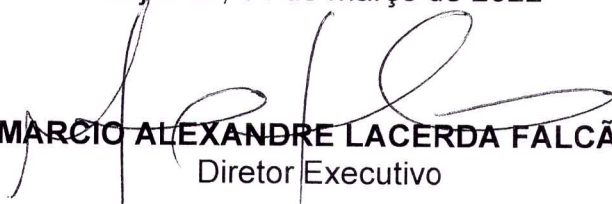
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Senhora VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO, RE 54, servidora de cargo em comissão do IPSSC, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADM E FINANCEIRO, com vencimentos integrais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 25/02/2022, devendo a servidora retornar ao serviço ao término do período independente de notificação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Cajamar, 04 de março de 2022


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 017

DE 04 DE MARÇO 2022.

**“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO PARA RESPONDER
INTERINAMENTE PELO CARGO DE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO
IPSSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, IX, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a comunicação realizada pela Senhora **VANESSA CRISTINA ROSSI MAZZEI BELIZÁRIO**, a qual responde atualmente pelo cargo comissionado de Diretoria do Departamento Administrativo e Financeiro, na qual informa através da Certidão de Nascimento matrícula nº 12412301552022100157116009571545 a partir de 25/02/2022, sobre a Licença Maternidade conforme portaria nº 016 de 04/03/2022.

CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades do cargo, especialmente as obrigações junto a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

RESOLVE:

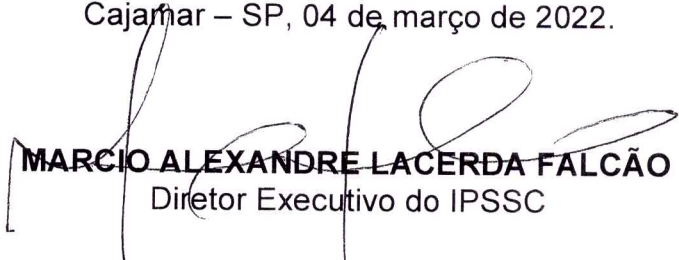
Art. 1º. – Fica **DESIGNADO** o senhor **PEDRO GOUVEIA MENDES**, RE 014, portador da cédula de identidade RG nº 33.355.398-6 SSP / SP, inscrito no CPF sob o nº 336.571.798-60, nos termos do artigo 57 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, para responder interinamente pelo cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** do IPSSC, no período de **180 (Cento e Oitenta) dias** a contar a partir de 03/03/2022.

Art. 2º. – A substituição ora designada será remunerada nos termos do §2º e §3º do artigo 57, da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cajamar – SP, 04 de março de 2022.


MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo do IPSSC

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.